

# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

## CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

### GRUPO DE RECRUTAMENTO 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas de Mafra.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Titularidade de turma.

#### 5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

25 horas semanais.

#### 6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para lecionação no Grupo de Recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

#### 8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:  
<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Mafra, 7 de abril de 2026.

A Diretora